

**EDITAL Nº 01/2026
HOSPITAL BRUNO BORN
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA**

O Coordenador da Comissão de Residência Médica – COREME/HBB, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições do **Processo Seletivo para o Ingresso em Programas de Residência Médica**, com base na legislação vigente, em normas e em informações contidas neste Edital, estando o início das atividades do programa previsto para março de 2026.

1. PROGRAMAS

1.1 O Programa de Residência Médica, tem por objetivo especializar profissionais por meio de aprendizagem em serviço. Constituem-se em modalidade de ensino de pós-graduação *Lato Sensu*, com carga horária semanal de 60 horas de atividades teórico práticas. O valor bruto da bolsa, concedida pelo Ministério da Saúde é de R\$ 4.106,09 (quatro mil, cento e seis reais e nove centavos).

PROGRAMAS	Nº DE VAGAS	DURAÇÃO	PRÉ-REQUISITO
Anestesiologia	03 (três)	03 (três) anos	-

2. INSCRIÇÕES

2.1 Procedimentos para realizar a inscrição:

a) As inscrições serão realizadas no período de **07 de janeiro de 2026 à 21 de janeiro de 2026 (até o horário limite das 16h)**, pela internet, no site <https://www.hbb.com.br/site/cenepe/programas-de-residencias/programa-em-residencia-medica-em-anestesiologia/>.

b) Selecionar o item **Inscrições** preenchendo os campos indicados no portal de inscrições. Após clicar em enviar.

c) Por e-mail será enviado uma confirmação de recebimento de inscrição.

d) As orientações para pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) constam na seção 3 de 3 no formulário de avaliação de currículos/pagamento no link <https://forms.gle/bnwe44nk5qCBJe7D6>.

e) O pagamento poderá ser feito até o dia **21 de janeiro de 2026 (até o horário limite das 17h)**.

f) A efetivação da inscrição do candidato se dará apenas após a confirmação bancária do pagamento da taxa de inscrição, mediante o anexo do comprovante de pagamento no formulário citado no item 2 (d), não se processando qualquer registro de pagamento com data posterior a **21 de janeiro de 2026 (até o horário limite das 17h)**.

g) Em nenhuma hipótese, haverá devolução da importância paga.

2.2 São de total responsabilidade do candidato as informações dos dados cadastrais no ato da inscrição. A declaração falsa ou inexata de dados e a apresentação de documentos falsos ou graciosos determinarão o imediato cancelamento da inscrição irregular.

2.3 A Comissão de Seleção não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1 No dia **22 de janeiro de 2026**, será divulgado no site <https://www.hbb.com.br/site/editais/> a lista de nomes de inscrições homologadas.

4. PROVAB-Programa de Valorização Profissional da Atenção Básica

4.1 O candidato em curso no Programa de Valorização do Profissional na Atenção Básica (PROVAB) deverá requerer, no ato da inscrição, a pontuação adicional considerando os critérios determinados na Resolução CNRM Nº 2/2015.

4.2 A Resolução garante a pontuação adicional de 10% em todas as fases de processos de seleção pública para programas de Residência Médica para os participantes de programas e projetos de aperfeiçoamento na área de Atenção Básica em Saúde em regiões prioritárias para o SUS.

Centro de Ensino e Pesquisa – CENEPE

*Sociedade Beneficência e Caridade de Lajeado – Hospital Bruno Born – CNPJ 91.162.511/0001-65 – www.hbb.com.br
Avenida Benjamin Constant, 881 – Centro – Lajeado/RS – Brasil – CEP 95900-010 – Fone: (51) 3714-7500*

4.3 O candidato que anteriormente a data de início do PRM participou e cumpriu integralmente o PROVAB a partir de 2012 ou ingressado nos programas de residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) a partir de 2015, e concluído o programa, receberá pontuação adicional na nota de todas as fases, considerando-se os seguintes critérios;

a) 10% (dez por cento) nas notas para programas de acesso direto para quem concluir 1 ano de participação nas atividades do PROVAB;

b) 10% (dez por cento) nas notas para quem concluir a programação prevista para os 2 anos do PRMGFC, para acesso posterior a outras especialidades.

c) Considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10% o candidato que iniciou programa de residência médica para o qual foi selecionado, utilizando tal pontuação, não podendo ser utilizada a pontuação adicional mais que uma vez.

d) Para os concursos de mais de uma fase, a pontuação adicional será aplicada na primeira fase, após a classificação, modificando a colocação, e também nas demais fases dentro da mesma perspectiva.

4.4 Os candidatos deverão comunicar a sua atuação no Programa e solicitar a pontuação adicional no momento da sua inscrição junto ao Centro de Ensino e Pesquisa – CENEPE, pelo e-mail cenepe@hbb.com.br e os classificados para a segunda etapa deverão encaminhar o comprovante junto com o currículo respeitando as regras e os prazos descritos item 8.2.

4.5 O candidato que solicitar a pontuação adicional do PROVAB, mas que não obtiver Certificado de Conclusão do Programa, perderá a pontuação concedida. Neste caso, o candidato será reclassificado no processo seletivo excluindo-se a pontuação adicional.

4.6 Será assegurada vaga ao candidato selecionado para participar do Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica do Governo Federal – PROVAB (Resolução nº 03 de 16 de setembro de 2011, da CNRM/MEC). O candidato deverá declarar interesse pela vaga, matricular-se e solicitar reserva de vaga para o ano seguinte, conforme legislação da CNRM.

4.7 Os médicos matriculados com vagas trancadas para prestar serviço militar, bem como para participar do Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica do Governo Federal – PROVAB, que não confirmarem as matrículas no dia previsto no cronograma de execução, serão desclassificados.

5. AÇÃO ESTRATÉGICA “O BRASIL CONTA COMIGO”

Para a concessão da bonificação pelo Programa Brasil Conta Comigo, referente à Portaria do Ministério da Saúde, nº 492, de 23 de março de 2020, os candidatos deverão comunicar a sua atuação no Programa e solicitar a pontuação adicional no momento da sua inscrição junto a AMRIGS e anexar o comprovante junto com o currículo cadastrado conforme item 8.2.

6. PROCESSO SELETIVO

6.1 O Processo Seletivo será realizado em duas etapas, ambas de caráter eliminatório e classificatório. Os candidatos à admissão no Programa de Residência Médica (PRM) deverão submeter-se a processo de seleção pública conforme se segue:

a) Primeira Etapa: Prova teórico-objetiva, com peso 90% (etapa eliminatória);

b) Segunda Etapa: Avaliação qualitativa por meio de análise de currículo.

A seleção obedecerá à Resolução Nº 008/04 da CNRM, observando o mínimo de 90% para as provas e o máximo de 10% para análise e arguição do currículo.

7. PRIMEIRA ETAPA: DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

a) terá peso de 90% (noventa por cento) da nota;

b) será constituída por 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, cada uma com peso de 0,2 (zero vírgula dois), com 5 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E) de resposta, havendo somente 1 (uma) única resposta correta;

Data da prova teórico-objetiva: 23 de janeiro de 2026

Hora: abertura às 18h

Início da prova às 18h30min e término às 22h30min.

Local: Universidade do Vale do Taquari - Univates (avenida Avelino Talini, 171, bairro Universitário, Lajeado/RS), **sala 206 do Prédio 11.**

c) A prova escrita deverá ser feita pelo próprio candidato, com caneta esferográfica azul ou preta não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial.

d) Não serão permitidos empréstimo de materiais entre candidatos durante a realização da prova, consultas de qualquer espécie, nem o uso de máquina calculadora, telefone celular e/ou similares. O candidato que se apresentar no local de prova teórico-objetiva com qualquer tipo de aparelho eletrônico deverá desligá-lo ao entrar na sala de prova.

e) Não será permitido ao candidato usar óculos escuros, bonés, gorros ou outro tipo de acessório ou vestuário assemelhado durante o período de realização de prova teórico-objetiva.

f) Os candidatos deverão comparecer para a 1^a etapa do processo seletivo (prova teórico-objetiva), com no mínimo de 30 (trinta) minutos de antecedência do horário fixado para o seu início, munidos de documento original de identidade com foto.

7.1 É condição para o candidato passar para a próxima etapa do processo seletivo, obter na prova teórico-objetiva a média mínima de 50,0 (cinquenta).

7.2 Será excluído do processo seletivo o candidato que:

a) For surpreendido, durante a realização de prova teórico-objetiva, em comunicação com outro candidato ou com terceiros, ou se utilizar de livros, de notas, de impressos e/ou de equipamentos não-permitidos;

b) Se ausentar da sala sem acompanhamento de fiscal, antes de ter concluído a prova teórico-objetiva e ter entregue o caderno de questões e folha de respostas;

c) Não atender às determinações da Coordenação do processo Seletivo.

7.3 O gabarito será divulgado no <https://www.hbb.com.br/site/editais/> no dia **26 de janeiro de 2026**.

8. SEGUNDA ETAPA: ANÁLISE DO CURRÍCULO

8.1 A nota do currículo terá peso de 10% do total da nota do candidato.

8.2 Sobre o currículo:

a) O currículo e os documentos comprobatórios devem ser cadastrados e anexados, no momento da inscrição através do formulário <https://forms.gle/bnwe44nk5qCBJe7D6> .

b) A avaliação do currículo será realizada pela Comissão de Residência Médica – COREME HBB, nas datas de **26 a 30 de janeiro de 2026**.

9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

9.1 O gabarito oficial será divulgado no site <https://www.hbb.com.br/site/editais/> no dia **26 de janeiro de 2026**. A relação de candidatos aprovados no processo seletivo será divulgada no site <https://www.hbb.com.br/site/editais/> no dia **30 de janeiro de 2026**.

9.2 O resultado final, para efeito de classificação no processo seletivo constituir-se-á do resultado da prova teórico-objetiva e da análise do currículo;

9.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente dos pontos obtidos;

9.4 Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, o desempenho de notas entre dois ou mais candidatos processar-se-á com os seguintes critérios:

1º – Maior nota da prova teórico-objetiva;

2º – Maior pontuação da análise do currículo;

3º – Candidato com maior idade cronológica.

10. RECURSO E ANÁLISE

O recurso referente à prova teórico-objetiva deverá ser encaminhado no dia **02 de fevereiro de 2026**, devendo ser protocolado exclusivamente por meio do e-mail cenepe@hbb.com.br, sob o título “Recurso nota TO + nome do candidato”.

10.1 Referente à análise de currículo, caberá recurso de revisão somente no dia **09 de fevereiro de 2026**, devendo ser protocolado exclusivamente por meio do e-mail cenepe@hbb.com.br, com o título “Recurso nota Currículo + nome do candidato”.

10.1.1 Os recursos deverão ser fundamentados, com exposição circunstanciada a respeito da inconformidade do candidato.

10.1.2 Não serão aceitos recursos fora do prazo ou que não atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

10.1.3 Não será aceito recurso por via postal, fax ou presencialmente.

a) A análise dos recursos será realizada na data de **10 à 11 de fevereiro de 2026**.

b) A divulgação final, com o resultado dos recursos será na data de **12 de fevereiro de 2026** e publicada no site <https://www.hbb.com.br/site/editais/> .

11. CRITÉRIO DE ELIMINAÇÃO

11.1 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que não apresentar toda a documentação exigida na data determinada pelo Programa de Residência;

11.2 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que deixar de comparecer, sem justificativa, a qualquer uma das seguintes fases:

- a) Prova teórico-objetiva;
- b) Cadastro do currículo Lattes junto com os documentos comprobatórios anexados;
- c) Matrícula.

12. MATRÍCULA:

12.1 O provimento dos candidatos aprovados no processo seletivo obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação.

12.2 Os candidatos aprovados receberão um link no e-mail cadastrado no dia **13 de fevereiro de 2026** para efetuar a pré-matrícula e anexo da documentação solicitada no site da Instituição.

12.3 Para a pré-matrícula, deverão ser anexados os seguintes documentos:

	Documentação	Observações
1	Diploma de graduação (de curso reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC) frente e verso, ou declaração de provável formando no ano letivo de 2025, com finalização do curso até a data da matrícula	Em caso de candidato brasileiro, que realizou curso médico no exterior ou candidato estrangeiro, apresentar diploma revalidado no Brasil
2	Histórico escolar da graduação	-
3	Declaração de conclusão ou término previsto da residência	Para os programas que exigem pré-requisito
4	Registro no Conselho do RS	Em casos de alunos com declaração de provável formando no ano letivo de 2026, com finalização do curso até a data da matrícula, conforme linha 1, o

		referido documento poderá ser entregue até a matrícula
5	Carteira de identidade (RG)	Em caso de estrangeiros, apresentar carteira do Registro Nacional de Estrangeiro – RNE
6	CPF (Cadastro de Pessoa Física)	-
7	Título eleitoral e comprovante de votação na última eleição	-
8	Carteira de trabalho (parte com foto, página da qualificação civil, páginas de todos os contratos de trabalho e página em branco após o último contrato)	-
9	Comprovante de residência	Em caso de candidato estrangeiro, apresentar comprovante de visto de permanência no Brasil
10	Comprovante bancário, em que conste o número da conta corrente, sendo o candidato o titular	Santander ou Bradesco
11	Carteira de vacinação atualizada	Vacinas efetivadas: Tétano e Hepatite B e exame laboratorial anti-HBS válido
12	Cartão do SUS	-
13	Comprovante de quitação de serviço militar para candidatos do sexo masculino	-

12.4 Os candidatos deverão comparecer no dia **13 de fevereiro de 2026**, no Centro de Ensino e Pesquisa – CENEPE do Hospital Bruno Born, endereço Avenida Benjamin Constant, 5º andar – Centro – Lajeado/RS – Brasil – CEP 95900-010, em horário de expediente (das 7h às 12h e das 13h às 16h), para efetuar a matrícula. A matrícula deverá ser realizada pelo próprio candidato ou seu procurador legalmente constituído.

12.5 O candidato suplente será convocado para assumir a vaga através de publicação realizada no endereço <https://www.hbb.com.br/site/editais/>, e terá 01 (um) dia útil para efetivar a matrícula, sob pena de ser eliminado sendo, após chamado o candidato seguinte, obedecendo à ordem de classificação.

13. INÍCIO DAS ATIVIDADES:

O início das atividades de cada Programa está previsto para o dia **02 de março de 2026**, tendo sua presença obrigatória.

14. ALTERAÇÕES NO EDITAL:

Adendos ou novos Editais serão publicados, sempre que necessário, no site <https://www.hbb.com.br/site/editais/>.

Lajeado, 15 de janeiro de 2026.



Bruno Lo Iacono de Borba
Coordenador da COREME
Hospital Bruno Born

ANEXO I

I. PONTUAÇÃO CURRÍCULO LATTES

Atividades Científicas	Pontuação
Publicações de artigos (máximo 2 publicações)	1,20 (0,60 por public.)
Autoria de livro ou capítulo de livro (máximo 2 autorias)	1,0 (0,50 por cada)
Participação em projetos de pesquisa de forma voluntária ou com bolsa de iniciação científica (máximo 2 participações)	0,80 (0,40 por cada)
Publicação em anais de congressos médicos e/ou apresentações de trabalhos em eventos nos últimos três anos(máximo 4 publicações e/ou apresentações)	0,80 (0,20 por cada)
Evento nacional e/ou regional nos últimos três anos (máximo 4 eventos)	0,80 (0,20 por evento)
Especialização, Mestrado e/ou Doutorado	1,00
Experiência extracurricular	Pontuação
Vivência prática extra-curricular (60 – 120 horas) (máximo 2 vivências)	0,60 (0,30 por estágio)
Vivência prática extra-curricular (mínimo 120 horas) (máximo 2 vivências)	0,80 (0,40 por estágio)
Realização de estágio extracurricular não obrigatório, na especialidade da residência médica pretendida (máximo 2 estágios)	1,00 (0,50 por estágio)
Organização de eventos: seminários, semanas acadêmicas, congressos, simpósios, jornadas científicas e outros (máximo 4 eventos)	0,80 (0,20 por evento)
Participação em ligas acadêmicas (mínimo 2 semestres) (máximo 2 ligas)	0,40 (0,20 por evento)
Participação como monitor (exercício de monitoria) (máximo 4 monitorias)	0,80 (0,20 por evento)
Total Pontuação	10,0

CRONOGRAMA

Atividade	Prazo
Período de Inscrições	07/01 à 21/01/2026
Pagamento Inscrições	Até 21/01/2026
Divulgação das Inscrições Homologadas	22/01/2026
Prova Teórico-Objetiva	23/01/2026
Avaliação do <i>Curriculum Lattes</i> pela COREME/HBB	26 à 30/01/2026
Divulgação do Gabarito Oficial	26/01/2026
Divulgação da lista prévia de aprovados	30/01/2026
Período de Recurso	02 à 09/02/2026
Análise do Recurso	10 à 11/02/2026
Divulgação Final dos Aprovados com Resultado do Recurso	12/02/2026
Matrícula	13/02/2026
O início das atividades do Programa de Residência Médica do HBB está previsto para o dia 02 de março de 2026.	

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS DA PROVA DE ACESSO DIRETO

1. ALENCAR NETO, J. N. (org.). **Manual de medicina baseada em evidências**. 1. ed. Salvador: Sanar, 2021.
2. ALMEIDA, M. F. B.; GUINSBURG, R.; COORDENADORES ESTADUAIS E GRUPO EXECUTIVO PRN-SBP; CONSELHO CIENTÍFICO DEPARTAMENTO NEONATOLOGIA SBP. **Reanimação do recém-nascido ≥34 semanas em sala de parto**: Diretrizes 2022 da Sociedade Brasileira de Pediatria. Rio de Janeiro: Sociedade Brasileira de Pediatria, 2022. Disponível em: https://www.sbp.com.br/fileadmin/user_upload/sbp/2022/junho/06/DiretrizesSBP-ReanimacaoRNigualMaior34semanas-MAIO2022a.pdf
3. AMERICAN PSYCHIATRIC ASSOCIATION – APA. **Manual diagnóstico e estatístico de transtornos mentais: DSM-5-TR**. Porto Alegre: Artmed, 2023.
4. BOTEGA, N. J. **Prática psiquiátrica no Hospital Geral: interconsulta e emergência**. 4. ed. Porto Alegre: Artmed, 2017.
5. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Coordenação de Articulação do Cuidado Integral. Coordenação de Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente. **Caderneta da Criança: Menina**. 7. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2024.
6. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Coordenação de Articulação do Cuidado Integral. Coordenação de Atenção à Saúde da Criança e o Adolescente. **Caderneta da Criança: Menino**. 7. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2024.
7. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Coordenação-Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia em Serviços. **Guia de Vigilância em Saúde**: volume único. 5. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2022.
8. BRUNICARDI, F. C. et al. **Schwarz Tratado de Cirurgia**. 9. ed. Rio de Janeiro: Revinter, 2013.
9. CANTILINO, A.; NEVES, M. C. L.; RENNÓ JR., J. (org.). **Transtornos psiquiátricos na mulher: diagnóstico e manejo**. Porto Alegre: Artmed, 2023.
10. CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA (CFM). **Resolução nº 2.217, de 27 de setembro de 2018**. Código de Ética Médica. Brasília: CFM, 2018. Disponível em: <https://cem.cfm.org.br/>.
11. DALLEY, A. F.; AGUR, A. M. R. **Moore anatomia orientada para a clínica**. 9. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2025.
12. DISQUE, K. **ACLS: Advanced Cardiac Life Support: Provider Handbook**. Las Vegas: Satori Continuum Publishing, 2018.
13. DOHERTY, G. M. et al. (ed.). **Washington Manual de Cirurgia**. 3. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.
14. DUNCAN, B. B. et al. (org.). **Medicina ambulatorial: condutas de atenção primária baseadas em evidências**. 5.ed. Porto Alegre: Artmed, 2022.
15. FLETCHER, R. H.; FLETCHER, S. W.; FLETCHER, G. S. **Epidemiologia clínica**. 6. ed. Porto Alegre: Artmed, 2021.

16. GARCIA, J. M. D. **Linguagens do cérebro**. São Paulo: Tirant to Blanch, 2019.
17. GOLDMAN, L.; SCHAFER, A. I. **Goldman-Cecil Medicina**. 26. ed. Rio de Janeiro: GEN, 2022.
18. GUSSO, G.; LOPES, J. M. C.; DIAS, L. C. **Tratado de Medicina de Família e Comunidade: princípios, formação e prática**. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2019.
19. JAMESON J. L. et al. **Harrison's Principles of Internal Medicine**. 20th Edition. New York City: McGraw-Hill, 2020.
20. KLIEGMAN, R. M. et al. **Nelson Textbook of Pediatrics**. 22st Edition. Amsterdam: Elsevier, 2024.
21. KLOETZEL, K. **Medicina ambulatorial**: princípios básicos. Organizadores: Rodrigo Caprio Leite de Castro e Maria Inez Padula Anderson. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara, 2024.
22. LIAO, A. et al. **Ginecologia e obstetrícia Febrasgo para o médico residente**. 2. ed. Barueri: Manole, 2020.
23. LOSCALZO, J. et al. **Medicina Interna de Harrison**. 21. ed. Porto Alegre: AMGH, 2024.
24. MARCDANTE, K. J.; KLIEGMAN, R. M.; SCHUH, A. **Nelson Essentials of Pediatrics**. 9th Edition. Philadelphia: Elsevier, 2023.
25. MATTOS, E. et al. **Semiologia do adulto**: diagnóstico clínico baseado em evidências. Rio de Janeiro: Medbook, 2017.
26. MENDES, C. L. et al. (ed.). **Tratado de Medicina Intensiva**. Rio de Janeiro: Atheneu, 2025. Informações: no site www.fundatec.org.br ou pelos fones (51) 3320-1000, para capital e DDD 51 e 0800 035 2000, para interior e outros Estados.
27. NARDI, A. E.; SILVA, A. G.; QUEVEDO, J. (org.). **Tratado de Psiquiatria da Associação Brasileira de Psiquiatria**. Porto Alegre: Artmed, 2022.
28. NUNES, L. M.; NADER, S. S.; NADER, P. J. H. **Cuidado integral do recém-nascido**: prevenção e condutas terapêuticas. 2. ed. Rio de Janeiro: Rubio, 2023.
29. SAAD JÚNIOR, R. et al. **Tratado de Cirurgia do CBC**. 2. ed. São Paulo: Atheneu, 2015.
30. SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA. **Tratado de Pediatria**. 6. ed. Barueri: Manole, 2025.
31. TOWNSEND, C. M. et al. **Sabiston Tratado de Cirurgia**: a base biológica da prática cirúrgica moderna. 20. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2019.
32. WORLD HEALTH ORGANIZATION. **Division of Mental Health ICD-11**: International Classification of Diseases: Mortality and Morbidity Statistics. Geneva: WHO, 2019.
33. ZUGAIB, M. et al. (ed.). **Zugaib Obstetrícia**. 5. ed. Barueri: Manole, 2023.